



PROJETO DE LEI Nº 026/2009

SÚMULA: *Ajusta os valores das receitas tributárias previstas constantes do ANEXO II – Receitas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 2081/08.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei ajusta os valores das receitas tributárias previstas no ANEXO II – Receitas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 2081/08, cujo ANEXO devidamente ajustado passa integrar a presente lei.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo Primeiro da presente Lei, o inciso I, do artigo 2º, Lei Municipal nº 2081/08, passa a vigorar com a seguinte redação.

I – A Receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 138.071.500,00 (cento e trinta e oito milhões, setenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS

Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	R\$	115.090.500,00
Receita Tributária	R\$	17.209.500,00
Incentivos Fiscais	R\$	(800.000,00)
Descontos Concedidos	R\$	(405.000,00)
Receita Tributária ajustada	R\$	16.004.500,00
Receita de Contribuições	R\$	1.910.000,00
Receita Patrimonial	R\$	4.089.000,00



Receita Agropecuária	R\$	7.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.406.000,00
Transferências Correntes	R\$	88.430.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.244.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	22.981.000,00
Operações de Crédito	R\$	11.100.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	11.831.000,00
SUB TOTAL		138.071.500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e sua aplicação retroativa a 1º de janeiro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08 de Junho de 2009.

EDSON-BASSO

PREFEITO MUNICIPAL